



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° _____/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 588/2022 no valor de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), para criar ações de Projetos e Atividade para Secretaria Municipal de Mulher, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Fundo Municipal de Desporto e Lazer, Fundo da Infância e Adolescência – FIA, Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Ação no Fundo Municipal de Assistência Social para Transferência de Subvenção Social para a Comunidade Terapêutica Resgate de Vidas do Município de Vitória do Mearim-MA, e dar outras providências.

RAIMUNDO NONATO EVERTON SILVA, Prefeito Municipal de Vitória do Mearim - MA, no uso de suas atribuições legais e, em especial da Lei Orgânica do Município, conforme previsto em seu artigo 81, III e IV, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, promulgo e divulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), para a Secretaria Municipal da Mulher, criado através da Lei Municipal nº 549/2022.

Parágrafo Único – O crédito especial do que trata este artigo, será distribuído nas ações de projetos e atividades instituídas por esta lei, conforme classificação seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

14.01	Secretaria Municipal da Mulher	
04.122.0003.2.193	Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Mulher	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinada	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	90.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	22.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	30.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços de Distrib. Gratuita	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial do art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos, provenientes da Lei Orçamentaria Anual – LOA nº 588/2022, por **Anulação de Dotação**, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

02.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.005	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
26.782.0003.2.015	Manutenção dos Serviços de Transporte	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00

06.01	Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0003.2.031	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
FONTE:	1500100200 – Receita de Impostos e Transferências - Saúde	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
FONTE:	1500100200 – Receita de Impostos e Transferências - Saúde	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE:	1500100200 – Receita de Impostos e Transferências - Saúde	20.000,00
10.122.0003.2.032	Manutenção dos Serviços de Transporte	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
FONTE:	1500100200 – Receita de Impostos e Transferências - Saúde	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE:	1500100200 – Receita de Impostos e Transferências - Saúde	20.000,00

08.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.122.0004.1.005	Constr. Reforma e Ampliac., da Secretaria de Educação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
FONTE:	1500100100 – Receita de Impostos e Transfer. - Educação	80.000,00
12.122.0003.3.084	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
FONTE:	1500000000 - Recursos não Vinculados a impostos	50.000,00
FONTE:	1500100100 – Receita de Impostos e Transfer. - Educação	42.000,00

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, criado através da Lei Municipal nº 579/2022.

Parágrafo Único – O crédito especial do que trata este artigo, será distribuído nas ações de projetos e atividades instituídas por esta lei, conforme classificação seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

14.02	Fundo Municipal da Mulher	
04.122.0003.2.194	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal da Mulher	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinada	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços de Distrib. Gratuita	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00

14.02	Fundo Municipal da Mulher	
04.122.0003.2.195	Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal da Mulher	
3.3.90.14.00	Diárias Civil	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Art. 4º. Para cobertura do Crédito Especial do art. 3º desta Lei, serão utilizados recursos, provenientes da Lei Orçamentaria Anual – LOA nº 588/2022, por *Anulação de Dotação*, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

02.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.006	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.36.00 FONTE:	Material de Consumo 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	20.000,00
3.3.90.39.00 FONTE:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	110.000,00

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.302.000,00 (um milhão, trezentos e dois mil reais), para a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, criado através da Lei Municipal nº 550/2022.

Parágrafo Primeiro – O crédito especial do que trata este artigo, será distribuído nas ações de projetos e atividades instituídas por esta lei, conforme classificação seguinte:

15.01	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	
27.122.0003.2.196	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desporto e Lazer	
3.1.90.04.00 FONTE:	Contratação por Tempo Determinada 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	90.000,00
3.1.90.11.00 FONTE:	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	50.000,00
3.1.90.13.00 FONTE:	Obrigações Patronais 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	22.000,00
3.3.90.14.00 FONTE:	Diárias Civil 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	5.000,00
3.3.90.30.00 FONTE:	Material de Consumo 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	100.000,00
3.3.90.32.00 FONTE:	Material, Bem ou Serviços de Distrib. Gratuita 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	50.000,00

15.01	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	
27.812.0007.1.033	Construção, Refor., e Ampliação das Quadras Poliesportivas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
FONTE:	1700000000 – Outras Transferências da União	800.000,00

15.01	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	
27.812.0007.2.197	Realização das Competições Desportivas Municipais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	20.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços de Distrib. Gratuita	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	15.000,00
4.4.90.52.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	20.000,00
4.4.90.51.00	Equipamento e Material Permanente	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	15.000,00

Parágrafo Segundo – Os Ações dos Projetos e Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, vinculados ao desporto e lazer serão remanejados para esta secretaria, visto que o mesmo já se encontra na Lei Orçamentaria Anual do exercício vigente, conforme relação abaixo:

09.01.27.122.0007.2.133	Implantação do Fundo de Desenvolvimento do Esporte
09.01.27.812.0007.2.134	Desenvolvimento de Atividade do Desporto e Lazer
09.01.27.812.0007.2.135	Const., Refor. e Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Art. 6º. Para cobertura do Crédito Especial do art. 5º desta Lei, serão utilizados recursos, provenientes da Lei Orçamentaria Anual – LOA nº 588/2022, por *Anulação de Dotação*, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

11.01	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos	
15.452.0017.1.020	Minha Rua – Recuperação e Manutenção do Sistema Viário Urbano	
4.4.90.51.00 FONTE:	Obras e Instalações 1700000000 – Outros Convênios da União	800.000,00
4.4.90.51.00 FONTE:	Obras e Instalações 1701000000 – Outros Convênios do Estado	502.000,00

Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a Fundo Municipal de Desporto e Lazer, criado através da Lei Municipal nº 582/2022.

Parágrafo Único – O crédito especial do que trata este artigo, será distribuído nas ações de projetos e atividades instituídas por esta lei, conforme classificação seguinte:

15.02	Fundo Municipal de Desporto e Lazer	
27.122.03.2.198	Manutenção e Funcionamento do Fundo de Desporto e Lazer	
3.1.90.04.00 FONTE:	Contratação por Tempo Determinada 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	50.000,00
3.1.90.11.00 FONTE:	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	30.000,00
3.1.90.13.00 FONTE:	Obrigações Patronais 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	15.000,00
3.3.90.14.00 FONTE:	Diárias Civil 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	5.000,00
3.3.90.30.00 FONTE:	Material de Consumo 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	25.000,00
3.3.90.32.00 FONTE:	Material, Bem ou Serviços de Distrib. Gratuita 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	20.000,00

15.02	Fundo Municipal de Desporto e Lazer	
27.122.03.2.199	Manutenção e Funcionamento do Conselho do Fundo Municipal de Desporto e Lazer	
3.3.90.14.00	Diárias Civil	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00

Art. 8º. Para cobertura do Crédito Especial do art. 7º desta Lei, serão utilizados recursos, provenientes da Lei Orçamentaria Anual – LOA nº 588/2022, por **Anulação de Dotação**, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

11.01	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos	
15.452.0017.1.023	Construção e Ampliação de Imóveis Públicos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
FONTE:	1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos	250.000,00

Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), para a Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, criado através da Lei Municipal nº 503/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Parágrafo Único – O crédito especial do que trata este artigo, será distribuído nas ações de projetos e atividades instituídas por esta lei, conforme classificação seguinte:

13.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
27.122.03.2.200	Manutenção e Funcionamento do Fundo do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
3.1.90.04.00 FONTE:	Contratação por Tempo Determinada 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	20.000,00
3.1.90.11.00 FONTE:	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	20.000,00
3.1.90.13.00 FONTE:	Obrigações Patronais 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	7.000,00
3.3.90.14.00 FONTE:	Diárias Civil 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	3.500,00
3.3.90.30.00 FONTE:	Material de Consumo 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
3.3.90.36.00 FONTE:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
3.3.90.39.00 FONTE:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
4.4.90.52.00 FONTE:	Equipamento e Material Permanente 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00

Art. 10º. Para cobertura do Crédito Especial do art. 9º desta Lei, serão utilizados recursos, provenientes da Lei Orçamentaria Anual – LOA nº 588/2022, por *Anulação de Dotação*, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

11.01	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos	
15.452.0017.1.026	Implantação e Reforma dos Terminais do Município	
4.4.90.51.00 FONTE:	Obras e Instalações 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	90.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Art. 11º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Ação junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para Subvenção Oriundas de Emenda Parlamentar a Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Comunidade Terapêutica Resgate de Vidas.

Parágrafo Único – O crédito especial do que trata este artigo, será distribuído nas ações de projetos e atividades instituídas por esta lei, conforme classificação seguinte:

07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0006.2.201	Criação e Manutenção das Atividades Sociais Socialização e Reabilitação.	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
FONTE:	1660000000 – Transferências de Recursos do FNAS	100.000,00

Art. 12º. Para cobertura do Crédito Especial do art. 11º desta Lei, serão utilizados recursos, provenientes da Lei Orçamentaria Anual – LOA nº 588/2022, por **Anulação de Dotação**, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

11.01	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos	
17.511.0005.1.030	Construção e Manutenção de Fossas Sépticas e Kits Sanitários	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
FONTE:	1700000000 – Outras Convênios da União	100.000,00

Art.13º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), para a Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, criado através da Lei Municipal nº 581/2022, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O crédito especial do que trata este artigo, será distribuído nas ações de projetos e atividades instituídas por esta lei, conforme classificação seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

07.04	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	
27.122.03.2.200	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinada	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	7.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	3.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10,000.00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	10.000,00

Parágrafo Segundo – Os Ações dos Projetos e Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculados a infância e adolescência, serão remanejados para o Fundo da Infância e Adolescência - FIA, visto que o mesmo já se encontra na Lei Orçamentaria Anual do exercício vigente, conforme relação abaixo:

07.01.08.243.0006.2.065	Apoio Aos Direitos da Criança e Adolescência
07.01.08.244.0003.2.066	Manutenção dos Projetos e Ações do Fundo da Infância e Adolescência

Art. 14º. Para cobertura do Crédito Especial do art. 9º desta Lei, serão utilizados recursos, provenientes da Lei Orçamentaria Anual – LOA nº 588/2022, por **Anulação de Dotação**, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

11.01	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos	
04.122.0003.2.168	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
FONTE:	1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos	90.500,00

Art. 15º. Todas as Ações dos Projetos e Atividades criadas por esta Lei serão incorporados no PPA e LDO vigente a este exercício financeiro.

Art. 16º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MAIO DE 2023.

Raimundo Nonato Everton Silva
Prefeito Municipal